

ATA DA 357ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUMEC

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2009 na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a 357ª reunião de seu Conselho de Curadores. Fizeram-se presentes: Professor Air Rabelo, Professor Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Compareceram os Conselheiros: Professores Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Estevam Quintino Gomes e Tiago Fantini, todos Conselheiros Efetivos, exceto o último que é Conselheiro Suplente. O Senhor Presidente da Fundação abriu os trabalhos realizando a leitura dos assuntos em Pauta e requereu aos demais que, antes de passar à análise de tais itens, fosse realizada a escolha da empresa que realizará a auditoria na gestão anterior. Os membros do Conselho acataram, de forma unânime, a sugestão do seu Presidente no sentido de que tal contratação fosse realizada por fases. Após detido exame das propostas apresentadas pelas empresas foi aprovada, por maioria, a empresa BDO Trevisan para a realização de tal serviço, no valor de R\$.229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) sendo contraditório o voto do Prof. Eduardo Mesquita que votou pela contratação da empresa AXIS, que cobrou pelo serviço a quantia de R\$. 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais). A empresa KPMG foi desclassificada pelos membros deste Conselho, em virtude do valor elevado que apresentou: R\$.300.000,00 (trezentos mil reais). Passando ao segundo ponto da Pauta, foram distribuídas aos membros do Conselho cópias impressas do Orçamento da Universidade FUMEC para o ano de 2009, sendo que, de imediato, o Presidente passou a palavra para os interessados em se manifestarem sobre os dados apresentados no referido documento. O Professor Eduardo Mesquita, no uso da palavra, sugeriu que fosse realizada uma reunião com os diretores das Faculdades e com o Reitor para que os mesmos prestassem esclarecimentos sobre os valores apontados na consolidação do Orçamento para 2009. O Professor Estevam salientou que no campo da Reitoria não constam os valores dos salários dos Reitores, Vice-Reitor e demais Pró-Reitores, e sugeriu que fossem informados quais são os valores pagos a tais títulos. O Professor Célio Bouzada ressaltou que o orçamento ainda apresenta déficit e aproveitou a palavra para rerepresentar sua proposta no sentido de que a Fundação e a Reitoria deveriam ter uma receita proveniente de um percentual das mensalidades pagas pelos alunos, estabelecendo desta maneira um limite para o repasse e para os gastos dessas entidades, o que poderia servir de parâmetro entre os gastos destas e o desempenho daquelas. O Presidente, depois de encerradas as manifestações, tomou a palavra para iniciar o processo de votação sobre o primeiro item da Pauta. O Conselho de Curadores decidiu não aprovar o Orçamento da Universidade para 2009, condicionando a apreciação e

REPOSITÓRIO CONSTITUCIONAL AT 1001
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISSOUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

aprovação futura do mesmo às seguintes providências a serem adotadas: 1) que as unidades com previsão de déficit no ano de 2009 apresentem um Plano de recuperação; 2) com relação à Faculdade de Ciências da Saúde, que seja apresentado pelo DIREG um Plano de Recuperação, no prazo de 15 dias, com a indicação de cronograma de trabalho e metas para a recuperação da saúde financeira desta unidade; 3) que seja realizada reunião com os diretores financeiros de cada unidade e a Pro-Reitora Administrativa para padronização das contas do Orçamento já apresentado, de forma que sejam corrigidas as discrepâncias (divergências percentuais) identificadas, caso seja impossível tal correção, ou quando não houver previsão de tais gastos, que seja apresentada nota explicativa de tais diferenças; 4) que seja enviado ofício para as unidades requerendo a folha de pagamento do mês de março de todos os funcionários administrativos e membros do corpo docente, por meio do relatório analítico produzido pelo RM, incluindo ainda a carga horária dos professores e guias de recolhimento de encargos sociais de todos os funcionários. Em virtude da extrapolação do horário previamente fixado para a presente reunião, os Conselheiros suspenderam os trabalhos. Foram convocados neste ato e aceitaram unanimemente a incumbência de comparecerem em reunião extraordinária no dia 29 de abril do corrente ano, no mesmo horário e local, para tratar dos assuntos em pauta que não puderam ser apreciados nesta data, quais sejam: 1) BB Previdência – Auditoria na situação atual; 2) Análise e escolha das propostas para realizar a atualização do projeto de combate a incêndio do *campus* I; 3) Convênios com empresas para descontos em mensalidades; 4) Assuntos diversos. Havendo concordância sobre a suspensão dos trabalhos e os itens da Pauta a serem analisados na data agendada, deu-se por suspensa a reunião e eu, Mércia Cristina Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 15 de abril de 2009.

Profa. Mércia Scarpelli Reis de Souza _____

Prof. Air Rabelo (Presidente) _____

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente) _____

Prof. Célio Freitas Bouzada _____

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva _____

Prof. Eduardo Martins de Lima _____

Prof. Estevam Quintino Gomes _____

Prof. Tiago Fantini

Aos 29 (vinte e nove) de abril de 2009 na Sede da Fundação Mineira de Educação e Cultura – FUMEC, realizou-se a continuação da 357ª reunião de seu Conselho de Curadores, com a presença dos seguintes Conselheiros: Professor Air Rabelo, Professor Eduardo Georges Mesquita, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e os Professores Célio Freitas Bouzada, Custódio Cruz de Oliveira e Silva, Eduardo Martins de Lima, Estevam Quintino Gomes e todos Conselheiros Efetivos. Justificou a sua ausência o Professor Tiago Fantini, que é Conselheiro Suplente. O Senhor Presidente da Fundação reabriu os trabalhos e, antes de apreciar os itens da pauta, entregou aos presentes cópia do Plano de Ação apresentado pelos coordenadores dos cursos de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em resposta ao ofício 07.1.0098/2009 encaminhado pelo Presidente da Fundação à Faculdade de Ciências da Saúde requerendo a apresentação de um Plano de Recuperação para as turmas deficitárias das unidades. Em seguida, o Senhor Presidente afirmou que entregará aos membros do Conselho de Curadores as folhas de pagamento de todas as unidades do mês de março, bem como cópias do resumo e a comprovação dos encargos sociais recolhidos pela instituição. O Conselho decidiu que será enviado ofício ao Reitor para que no prazo de 15 dias sejam realizadas as adequações requeridas no orçamento e que o mesmo seja devolvido para o Conselho Curador para análise e deliberação. Acerca desse assunto, o Senhor Presidente esclareceu que o auditor interno da Fundação Mineira de Educação e Cultura, Senhor Edmar da Cunha, realizou trabalho detalhado de adequação na Proposta de Orçamentária do ano 2009 já apresentado pelas unidades, tal como determinado na primeira parte desta reunião, ocorrida no dia 14 de abril de 2009. Ele ainda comunicou aos presentes que no dia 30 de abril participará da reunião do DIRAF (órgão que agrega todos os diretores financeiros das unidades) com o objetivo de explanar as divergências identificadas pelo Conselho Curador na Proposta Orçamentária de 2009 para que possam ser corrigidas a contento. Passando ao primeiro ponto da Pauta, o Conselho de Curadores decidiu realizar uma consulta de preços entre os escritórios de advocacia capacitados para emitir parecer jurídico sobre as implicações da contratação do Plano de Previdência Privada com o Banco do Brasil, o FUMEC PREV, pela Instituição em favor de seus funcionários. A referida consulta de preços será submetida ao Conselho de Curadores, em reunião próxima, para que seja escolhido o prestador de serviços que emitirá o parecer já citado. Passando ao segundo item da Pauta, o Senhor Presidente entregou cópias aos demais conselheiros das propostas de prestação de serviços para execução dos serviços de modificação de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do *campus* I. As empresas concorrentes foram: Segurança Engenharia Ltda, CF Projetos & Engenharia Ltda e RAPS Engenharia e

Arquivo Central
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
6.015/73, "FACULTATIVO DE QUISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO"

Projetos Ltda. Após debatidos os termos das propostas apresentadas, o Conselho, de maneira unânime, escolheu a empresa Segurança Engenharia Ltda. para executar tais serviços, primeiro porque ela apresentou o menor valor (R\$.25.000,00), enquanto que a CF Projetos & Engenharia requereu o valor de R\$.28.000,00 e a RAPS Engenharia e Projetos Ltda. o valor de R\$.30.000,00, e também porque a empresa escolhida já havia prestado, de maneira bastante satisfatória, serviços de natureza análoga para a Instituição. No que toca o terceiro item da Pauta, o Conselho de Curadores decidiu enviar ofício para o Reitor para que seja formatada, juntamente com o DIREG, uma minuta de convênio com empresas e tabela de percentuais de convênios para todos os cursos oferecidos pelas unidades da Instituição. Ficou ainda decidido que o percentual a ser fixado no convênio deverá guardar proporcionalidade entre os cursos deficitários e aqueles mais procurados no mercado. Em aparte, o Professor Célio salientou que a Universidade ao estabelecer o percentual para convênios estará realizando a gestão da receita, com duas conseqüências ideais: aumento de alunos, principalmente nos cursos deficitários, e uma atuação mais agressiva no mercado de ensino. Passando ao último item da Pauta, assuntos diversos, o Conselho de Curadores decidiu que será baixada Portaria que determine que todas as obras realizadas no campus deverão ser aprovadas com antecedência pelo Conselho de Curadores. Também ficou decidido que será realizado estudo de adequação do Estatuto da Fundação às normas estabelecidas pelo Código Civil de 2001. Finalmente, o Presidente prestou esclarecimentos sobre as ações judiciais em curso contra a Instituição. No que toca a Ação Civil Pública promovida pelo MP contra os Diretores das unidades, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes os desdobramentos da audiência ocorrida no dia 14 de abril de 2009. No que toca a ação trabalhista promovida pela ex-funcionária Juliana Bemfica, o Conselho decidiu, de maneira unânime, contratar o escritório de advocacia Gontijo Mendes para realizar a defesa processual da Fundação, primeiro porque ele já atua nas demais ações trabalhistas de maior vulto e, também, porque cobrará o mesmo valor já requerido para as demais, sendo, portanto, desnecessária nova coleta de preços. Finalmente, o Conselho de Curadores decidiu unanimemente no ingresso da Fundação como assistente na ação civil pública promovida pela Promotoria de Fundações contra o ex-funcionário Emerson Tardieu. Não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião e eu, Mércia Scarpelli Reis de Souza, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 29 de abril de 2009.

Profa. Mércia Scarpelli Reis de Souza

Prof. Air Rabelo (Presidente)

Prof. Eduardo Georges Mesquita (Vice-Presidente)

Prof. Estevam Quintino Gomes _____

Estevam Quintino Gomes

Prof. Célio Freitas Bouzada _____

Célio Freitas Bouzada

Prof. Custódio Cruz de Oliveira e Silva _____

Custódio Cruz de Oliveira e Silva

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO Nº 1 2 8 4 4 2 9

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado, registrado em microfilme e digitalizado, sob o número em epígrafe, nesta data, para fins de conservação, conforme Lei dos Registros Públicos, artigo 127, inciso VII. Belo Horizonte, 25 de Agosto de 2010.

1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos de Belo Horizonte
Rua dos Coqueiros, 103 - CEP: 31285-910/900-111
www.trebbn.com.br - Tel.: (31) 3224-6630
Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra



Emilio C. de Menezes Guerra

1º RTD-BH - BEL. HORIZONTE -
Cristina M. H. Dias Fortes
Escritório Autorizado

Procuradoria do Estado de Minas Gerais
Corregedor Geral de Justiça

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EMP 86639
CCG 31260
CCG 31261

REGISTRADO CONFORME ART. 127,
INCISO VII, DA LEI FEDERAL
5.015/73, "FACULTATIVO DE QUAISQUER
DOCUMENTOS, PARA SUA CONSERVAÇÃO".

Av. Afonso Pena, 4.171
Mangabeiras
30130-008 Belo Horizonte, MG
Tel. (31) 3280-9100
www.fumec.br